

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: 4001451-89.2013.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: Jardelino dos Santos Brito

Executado: Lajes Ibaté

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo celebrado a fls. 126/127

Aguarde-se o cumprimento, em cartório.

Decorrido o prazo para cumprimento e nada sendo reclamado em trinta (30) dias, fica ciente o credor que o processo será extinto independente de nova intimação.

Defiro, com urgência, o desbloqueio de ativos financeiros acaso bloqueados em nome da executada pelo sistema BACENJUD.

Int.

São Carlos, 07 de agosto de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA